



Ofício nº 002 GP/SEGOV

Recife, 20 de Janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, com fundamento no art. 26, da Lei Orgânica do Município do Recife, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a nova nomenclatura da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB que passará a chamar CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal.

A Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB) é responsável por ordenar diversos equipamentos públicos de comércio popular da capital pernambucana, oferecendo espaços para comércio, promoção da cultura e interação popular nos bairros da cidade. Dentre esses locais, estão os pátios de feiras, as feiras livres, os centros comerciais, as praças de alimentação, os centros de comércio popular e os mercados públicos, como os localizados na Boa Vista, Madalena, Encruzilhada, Cordeiro, São José e Casa Amarela, totalizando mais de 5.100 boxes e bancos. Vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a CSURB também executa manutenção, ordenamento, requalificações e obras nesses espaços, que são centros de cultura, história e culinária regionais.

Visto que o termo "Serviços Urbanos", que hoje compõe o nome da Autarquia, é deveras amplo e acaba por não representar e identificar seu papel, seja internamente para os que fazem a administração pública municipal da cidade Recife, seja para o público externo, permissionários, turistas e cidadãos em geral, entendemos que se faz necessária a atualização da razão social e da marca da Autarquia, buscando um reposicionamento de sua imagem perante a sociedade e uma apropriação de sua identidade organizacional pelo que ela de fato representa.

Após estudos de reposicionamento realizados, o novo nome proposto é CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, sendo, além de uma nova identidade, um convite para que as pessoas curtam e vivam esses espaços que são, acima de tudo, espaços de convivência, locais onde se pode compartilhar momentos, histórias, vivências.

Na certeza de vossa compreensão, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reafirmo a extrema importância de aprovação dessas medidas, como forma de habilitar uma gestão fiscal eficiente no Município.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais Vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
PREFEITO DO RECIFE

Prefeitura do Recife  
Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife/Recife-PE | CEP: 50.030-230  
www.recife.pe.gov.br





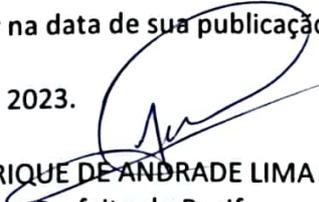
## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04 , DE 2023.

Dispõe sobre a nova nomenclatura da Autarquia e Serviços Urbanos do Recife – CSURB que passará a chamar CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal.

Art. 1º A Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, criada pela Lei nº 16.007/95, transformada pela Lei nº 18.291/2016 em Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, passa a denominar-se CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de janeiro de 2023.

  
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

